



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES

N.º 030 / 2020

Tendo sido cumpridas as disposições legais previstas no Decreto Executivo n.º 11/2019, de 10 de Janeiro, faço saber que por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social de 03 / 10 / 2013, foi concedido à empresa XELA-SERVICE; LIMITADA/LUANDA com sede social EM LUANDA; RUA DONA ANTÓNIA SALDANHA, N.º 113-R/C-----,

A Licença para o exercício da actividade prevista no n.º 1 do artigo 31º da lei n.º 7/2015, de 15 de Junho (Lei Geral de Trabalho).

E para constar, ao abrigo do artigo 6º do Decreto Presidencial n.º 31/17 de 22 de Fevereiro, mandei passar a presente Licença, válida por 24 meses.



Luanda 20 de AGOSTO de 2020



A Entidade Responsável